

**ATA DE JULGAMENTO**  
**CARTA CONVITE Nº 025/2018**

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, em atendimento ao Projeto “Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica”, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para análise e julgamento das propostas referentes à **CARTA CONVITE Nº 025/2018**, objetivando o fornecimento de **veículo utilitário - PICK UP**. O Edital foi divulgado via internet nos sites: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br) e 05 (cinco) empresas foram convidadas, por e-mail, no dia 23 de novembro de 2018. As empresas **MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A.**, **GRAN PREMIER VEÍCULOS LTDA**, **NARA VEÍCULOS LTDA** e **HMP CONSULTORIA E SERVIÇOS EM VEÍCULOS** encaminharam as propostas no e-mail: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br) de forma tempestiva, conforme consta no Edital.

Diante da verificação das propostas de preços de cada proponente, a Comissão constatou que nenhuma das empresas contemplou em suas propostas a apólice de seguro descrita no item 2, por essa razão, o projeto autorizou a aquisição sem a previsão do item em questão, dando continuidade na verificação, foi observado que a empresa **MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A.** não discriminou o valor referente ao serviço requisitado também no item 2 do Edital em referência. Sendo assim, com fulcro nos princípios da vantajosidade e do formalismo moderado, a Comissão declarou a abertura de diligência para que a empresa corrigisse esta falha de caráter formal na sua proposta de preço.

A empresa encaminhou, por e-mail, a proposta de preço com a correção solicitada dentro do prazo concedido pela Comissão em sua diligência. Em seguida, após validação do pleno atendimento das propostas recebidas às especificações

constantes no Edital, a Comissão comparou os valores apresentados conforme seguem abaixo:

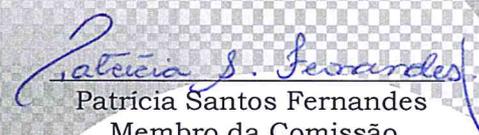
<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A	R\$ 123.918,00
GRAN PREMIER VEÍCULOS LTDA	R\$ 132.680,00
NARA VEÍCULOS LTDA	R\$ 140.997,00
HMP CONSULTORIA E SERVIÇOS EM VEÍCULOS	R\$ 162.100,00

A empresa **MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A** apresentou o menor preço, por consequência, foi considerada **HABILITADA**. Dado o exposto, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

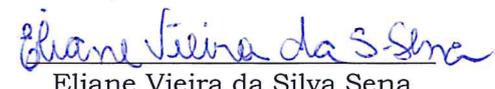
Brasília, 14 de dezembro de 2018.



Alisson Macedo de Lima  
Presidente da Comissão



Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão